PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12
CENTRO – CANA VERDE /MG
CNPJ 18.244.426/0001-56
pmcvmg@hotmail.com
(35) 3865-1202

LEI MUNICIPAL Nº 704/2007

AUTORIZA DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO

O Município de Cana Verde, através de seus representantes legais na Câmara Municipal aprovou, e eu, Antonio Carlos Cipriano Carneiro, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado desapropriar de forma amigável uma casa de morada e seu respectivo lote de terreno com área de 816,50m², situada na Rua Nazaré (antiga Rua das Flores);

Art.2º - A área descrita no art.1º é de propriedade de Gleuton Sebastião de Carvalho e s/mulher, conforme escritura devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Perdões, sob nº R-3-4758, anexo ao projeto.

Art.3º - A desapropriação da referida área faz-se necessária devido estar localizada às margens de córrego, considerada zona de risco, com freqüentes inundações

Art. 4º - O valor da desapropriação é de R$ 7.000,00 (sete mil reais).

Art.5º - As despesas para o cumprimento da presente lei correrá por conta da dotação: 20260412200201037449061O2, que será aberta no orçamento vigente, anulando-se o valor correspondente na reserva de contingência.

Art.6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cana Verde, 17de abril de 2007.

Antonio Carlos Cipriano Carneiro
Prefeito Municipal